



## **Prefeitura Municipal de Turiuba**

CNPJ 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 - PABX (18) 696-1263

CEP 15280-000 - Turiuba - SP

pmturiuba@uol.com.br

**LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2003.**

“Dispõe sobre criação de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURIUBA**,  
Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, por seus  
representantes legais, usando das atribuições que lhes são  
conferidas por Lei.

### **DECRETA:**

E Eu **APARECIDO CARDOSO**, Prefeito Municipal de  
Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo,  
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** – Fica criado no quadro de pessoal da Câmara  
Municipal de Turiuba, um cargo de Assessor Especial de Gabinete, de provimento em comissão,  
com remuneração correspondente a referência “16”, padrão “A”, da Escala de Vencimentos e  
Salários dos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo Único – As atribuições do cargo previsto neste  
artigo, serão atribuídas por Ato da Mesa.

**Artigo 2º** – As despesas decorrentes com a execução da  
presente Lei onerarão recursos próprios, previstos em orçamento vigente, suplementados se  
necessário.

**Artigo 3º** – Esta Lei entra em vigor na data da sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turiuba, Paço Municipal “Eudócio  
Sabino dos Santos”, aos 21 dias do mês de maio de 2.003.

**APARECIDO CARDOSO**  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada  
nesta Secretaria na data supra e encaminhada cópia ao cartório local.

  

**SEBASTIÃO ANIZIO**  
SECRETARIO